

DECRETO Nº 30.437/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 009422/16 de 13/09/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 30.366/2016 de 07 de novembro de 2016., que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de novembro de 2016, ao Funcionário Efetivo **Dirceu Kicot**, Matrícula nº. 493, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Técnico em Higiene Dental**, Tabela AA, Nível 01, Referência 11 e conforme previsto às fls. 28 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 7.086,03** (sete mil e oitenta e seis reais e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de novembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária